

Procuradoria

1864

48503884

M:1002

N.º 469

Autos de Contas da Testamentaria de Fallido e Antonio Pinto Loures, em que he Testamentaria a viuva Dona Francisca Jacinthia Machado.

N.º 812

~~812~~

Escrit. Jatta

Autos de Contas

0051985-27.2016

N.º 24

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e trinta e quatro, Aos oito dias do mes de Abril do dito anno nesta Villa do Patriunio Comarca do Parandhyta Provincia de Minas Geraes, em nome Cartorio compareceu Dama Francisca Jacinthia Machado, Testamentaria de seu frado morto Antonio Pinto Loures, com uma peticão para prestar Contas da mesma Testamentaria que aqui adautui e adante se seguiu, do que para contas foi esta autuação. Eu Joao Antonio do Amaral Jatta Promuro Publico Vita Nuncio e escrivão da Procuradoria que assigno.

Testamento de Antonio Pinto Loures

m. 1005

Mmo Sr D. Juiselbey Trovira

N.º
Pg. de selto em reis. C.ª
Patr. 3.ª de Abril de 1861.
Collector J. Ramalho
A. C.ª de l.ª

0051985-27.2016

D.ª Francisca Jacintha Machado, viuva
testamentaria do falecido Al.ª Antonio Pinto
Lopes, abaixo assignada que, sendo ja, findo o
tempo que lhe foi assignado para o cumprimento
e liquidacao de contas do Testamento, tem a
sua obrigaçao cumprida plenaria e todos os dispozi-
coes do testador referece proprio Testamento
com que, falecio seu dito marido Lestido de d.ª
Vigario desta Parochia, conforme averba 4.ª
Certidao dos elleiros, quitacao da legatoria Fran-
cisca mencionada na verba 3.ª e dos tres Legatarios
Apuleiano, Christina e Barbara tudo com for-
me averba 6.ª tudo lido, selado, e reconhecido
pelo proprio Esc.ª dos Recciduos para a
apertacao de contas e exp.ª que tudo actual que
lo suputivo Esc.ª e de vista as Prom.ªs dos Recciduos
que se si de q.ª nos meos e juramentados para
este effecto sobre as suas contas e a firmeza
dos julgados ficar assignado da mesma de um con-
go de um puncto.

A. com os documentos. P. portanto a V.ª S.ª deigne
offerecidos, e os com vis.ª mandar actual, nomeando
ta ao Promotor dos Recciduos. P. e juramentados
sidos que nomeio da. Recciduos na forma da lei
ardo G.ª da Matta R.ª
mas, que se jura. Arogo de m.ª Mai.ª Francisca
mentara. Patrocinio Jacinta Machado
8 de Abril de 1861 J.º Pinto Lopes
Ramalho

N.º

By. de sette ducientos reis. Coleccion de
Bati.º 9 de Abril de 1864.

N.º 200

Col. J.º Rom.º ⁱⁿ Pres. int.º J.º

Certifico que intimé a Eduardo San
18000 cabes da Chatta Rumar, para prestar
juramento de Promotor no miado nos
tos prezentes Contos testamentarios de que
fizeu siesta e deu fe. Villa de Patro
cinio 8 de Abril de 1864.

Dr.º Tabulliao

João Antonio de Moraesotta

Instrumento de publico forma
com o Titulo do testamento
com que falleo o Alferes
Antonio Pinto Lopes como
tudo abaixo se declara

Sabam quantos este publico
instrumento de publico forma
verem, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil e oitocentos e e-
scuta e tres da Independencia
do Imperio do Brasil, e o vinte
dois de Maio de Janeiro do
dito anno, nesta Villa do Ca-
tamaras Comarca do Parana-
ba da Provincia de Pernambuco
raiz em o cartorio de minis-
tabelas e audiencias nomadas Pena de
esendo a briza e tava em anno 8 de Abril de 1854 1000
quize o Testamento dohem
re com que falleo o Alfe-
res e Antonio Pinto Lopes a
fim de ser registado como
ficou no livro e computado
cujo testamento aqui fica
recoluido no presente instru-
mento cujo Titulo e desta
forma: *Jesus - Maria - Jose, Santissima*
Trindade, Padre, Filho, Espirito San-
to, em que em o testamento de
Lopes, firmemente escrito, e assim

Eu cuja fei protestado viver em nome e
te como Testamento, e ultima volun-
tade. Declaro que sou natural da
Cidade de Barbacena, Filho legi-
timo de Domingos da Silva Lou-
renço e Francisca Moura da Commissão em
bos já e sem fideiúdas. Declaro que
fui casado com Felicia e Maria
de Jesus, de cujo matrimonio teve-
mos quatro Filhos, Silverio, An-
tonio, Felizarda e Berolinda dis-
tos da parte e Antonio, entodos
estes dei o testamento da metade que
compreta sua herança. Declaro
que novamente fui casado dese-
quendo nupcias com Francisca
Guimaraes e Caspado, de cujo ma-
trimonio tivemos cinco filhos,
os que são Sam-João, Joaquina,
João, Rita, e Maria Luiza, tanto
estes como aqueles Sam-João
herdeiros com os meus e estes
filhos dos meus filhos fideiúdas,
das duas partes de meus bens. Ta-
lendo a minha Villa ou casa
emenda onde moro, deute Testamento
quero ser sepultado dentro da
Igreja, que do alto da embora
dos Dons em volta do corpo
em habito de um moço de
cidade de quem sou indigno
meo, e colando dentro de um
caixão de madeira e de ser do

do costume, e assim deixo os estudos de
 que governante que os Padres que creyem
 nem em meacompanharão a seguir
 terra conforme o uso do lugar.
 e quando que em me digno por mi
 nha e alma vinte e seis, e mais
 quato missas por almas de todos
 os meus escravos falecidos, e que
 eide' amanha Inquitada: quom
 tamilreis. Digo que de mi
 minha terra eide' a Espantina
 rio, Christina, e Barbara, Filhos da
 minha mulher digo da minha
 de ta segunda mulher: digo que
 eide' amanha Inquitada Francisca
 corada com Jeronimo aqcaantia Ligada de
 de quarenta mil reis. Digo que 40000
 da minha terra eide' a Espantina
 rio, Christina, e Barbara, Filhos da
 minha de ta segunda mulher
 Francisca Jacintho e Barbara, com
 toda a igualdade de tanto quanto
 caiba aos ditos meus Filhos, assi
 me nomeados, de sorte que sepa
 rada a minha terra e cumprida
 os meus desejos e devida a
 ella por estes tres, nomeados obser
 vando que a elle não toque mais
 do que por ventura possa caber
 aqelles meus Filhos, salvo ciater
 e por tao demerita que não se'a
 eile mais do que aqelle a legitima
 por que como segundo as leis do Im

de Jurenis aterea pode o testador de puz
asua vontade, em adicão antes tres
municípios - e puzer nois Christina e
e baria por Emmolla pelo muito
amor que nelle tinha em razão de
ter criado, mas seja na forma que
a seina fea de clarado. Declaro que
os herdeiros de meu filho falecido Sil
verio, tem de entrar a colação com
a quantia de cem e oitenta e oito mil
trezentos e trinta e seis de herancia que
rechie de minha casa cuja herancia
elle vendeo por cento e oitenta e mil
reis, elle pagou por mim a quantia
de cento e vinte e hum mil seis cen
to e setenta e seis por ifo me resta
aquella quantia os meus filhos
em tolos da proximidade da casa de con
tato na herancia que se recebem da
fidejada minha filha Beralda a quan
tia de cento e trinta e seis mil e de despo
ros que fei e os seus herdeiros de elle.
Rogo a minha mulher Francisca Jaqueta
e o apado em primicias buyos, e use
quinto anno do filho e Tutorio Santo
Loris Junior, e terceiro anno do filho
Joze Santo Loris, queirao os meus
testamentos e o de puz de puz de
quarenta e mil e seis a qual quer de
elle que a seitor e o tempo de hum
anno para os contos. Esta minha
ultima vontade e disposicioo para de
pois da minha morte e por estes

tutamento revogo qual quea oitros que
 appareca camudata anterior. Villado
 Patrocinio vinte e dois de Junho de mil
 oite centos e carenta e hum - e Antonio
 Pinto Loris = auto de approvacao = ^{am} e approve
 e humo do estafimento de es caso se
 uhor fues elvinto de mil oite centos
 e carenta e hum, aovante dois dias
 domes de Junho do dito anno, nesta Vi
 lla do Patrocinio Comarca do Parano
 hyba da Provincia de Elbino, Geruizom
 o cartorio de humo Tabeliao ande ante o
 meado esendo ali como proreio pro
 te, o estafes e Antonio Pinto Loris, que
 o rreio he pelo proprio de que trata faze
 mencao e doufe que ei apava an cam
 do aji, esum sempre feito juizo, cam
 ter de humo segundo o meo proreio,
 e da ter terminha que proreio esta
 va, e proreio de fozao com voca
 das, puaute aq uais por elle feda
 dos das suas maos as rrinha, me fozio
 do estafes, fuzado de humo me
 que hera o oio tutamento, que me fi
 ra o deo rogo. Em meo Tabeliao
 equi exuia que eu o approve a qual
 papel eu aseti, e apen como feito
 es o tutamento do sobredito Vila
 do e Antonio Pinto Loris, escripto
 em duas laudas, e doze linhas de pa
 pel o qual vi, em o li rrio apando an
 todo elle bonico, vis cada ome tre linha,
 nem coua que devida fizee me fi,
 a

fizer por quintos de lei, e maior ordem
dos testamentos, a baixo assignados,
o que se responde. que esta he a odes
testamento e ultima vontade,
que por elle revogava outro qualquer,
que rogava as justicias de sua Magesta-
de e Imperial the deum comprimen-
to de justitia quanto em direito ei
the possa ser, e finalmente que he
ra coartado que ficasse fixado,
corido e laendo, e que não fosse a
bento e não depois de seu fabricimen-
to. E por não ter como que devida
fizer, subseqüente os duas laudos de
papel em quicaxava escripto
olatamente, como omne apud do-
d'Goncalves de Oliveira e the anno
vici na forma da lei e do mesmo regi-
mento coartado, os formalida-
des de direito, e ficado fixado corido
elaendo, com cinco pingos de laere
por banda. E para coartado fizes
te auto de expressivo que assignou
elle tutor, do que dou se sendo
tute em ambos qm. Jore e the
Honorario da Banca Diretorio e the
de the, Jore Francisco das Chagas
Pessoa, e the Jore Roberto
Tutorado de e the Costa, os dois
primarios, corado, e natural oprimi-
ro das os miga, e the de the reguio,
e the natural do the the procura-
dor da camara, os the the the

8

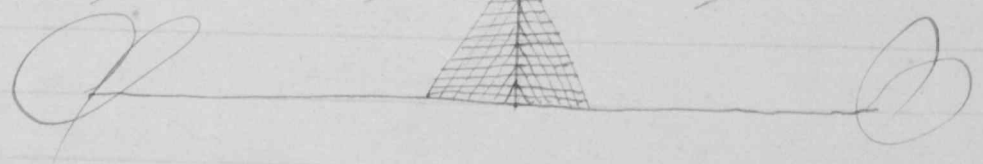
Sotturos, opmmeiros natural da lan-
panha, e contados do furo, o segun-
do do Paracatu vivi dusenas agen-
cias e tercios desta Villa e vivi de
negocio e de ammaions de catore
annos em moradores desta Villa, que
nos conhecemos deito Tutores qm
prio de qm e trata edou fe e sig-
nação de qm e de lhu ser lido qm
Valeriano Goncalves de Oliveira
Tabelão que e de os curinos e
qm com a signa publico de
qm sempre uso em lute
mucha de verdade e lute
o signa publico Valeriano
Goncalves de Oliveira = Anto-
nio Pinto Lousa = Jore e Almeida
Florence da Souza = Devidio
e Antunes de Freitas = Jore Fran-
cisco das Chagas Souza = e Angillo
Jore da Cunha = Fortunato
de e os Costa = Ferraz de e Bertora
abertura = e os quatorze do mes
de Junho de mil oitocentos e em
lute, nesta Villa do Catocino
Comario do Paracatu da Provincia
de lhu e qm em acm de m
rada de e lute qm e lute
mucha de lute e lute e
mucha de e Almeida e mucha de
Tabelão de e qm andante nome
ado e sendo ahi qm Jore Pinto
Lousa, foi em lute adito qm qm

tutamento o qual se para feyado co-
rido e lacrado, uniformemente
esendo pelo sobredito feyso aberto
e publicado, mandou lavras e pre-
sentar termo de abertura que ad-
gron esmigo Valeriano Goncal-
ves de Oliveira Tabelião quante
ou esvi = e Manoel Ferreira de Al-
meida = o Tabelião Valeriano Gon-
calves de Oliveira = Curyra = e or-
gentu = e e se para com verta uolo
lletor es municipal sendo a signa-
do atetamento para que aquelle dos
tutamentos, que segundo a
ordem da nomeação acitar om
andato Villa do Patrocínio em qua-
tro de Janeiro de mil oitocentos e
noventa e tres e Almeida - cujos
tutamento sendo a presento
na Colletoria não se foi elle
averbado como o que ludo
mente selado, e depois de que
se lavrou o termo de acitação

Termo de Acitação Thior seguinte: os vinte e dois
lavrados de Janeiro de mil oitocentos
e noventa e tres em Villa do
Patrocínio em acção de
Tabelião acitante nomeado Gon-
do ali por que de Dona Francisca
e de Manoel e de Manoel Ferreira
de Almeida, e Manoel Antonio Pin-
to Lopes com parciais e publicarios
Pinto Lopes, que da se ter se com.



recomendando de sua maior a si
 que por ella aprouve termo doem
 corpo do testamento e de facto ella ascen-
 tou e prometteo cum quibus todos ardes
 punicas athe onde pagar oribus
 daterco sem como toobunpis
 tutava pelo Pennio ou vintena
 edecomo ascitou doquidau pela
 vici e te termo que a signou co
 unigo Valeriano Goncalves de Oli-
 veira Fabelho que a signou e
 Apulemaris Pinto Lopes tendo
 comtribuido do do testamen-
 to que agerifecou e de vido
 no presente eis testamento em
 odia mes anno e lugar no
 principio de threis testamen-
 to do que para de threis caritas
 ferente cento Em Valeriano
 Goncalves de Oliveira Fabelho
 que a signou e de signou com
 o signou de signou e signou.



Vai pagor o de lo de cinco folhas e novaria de de
 toreis - hum mil reis Patrocinio 23 de
 Janeiro de 1863 Valeriano G. de Oliveira

N.º 1100
 Pg. de setto e um mil reis. Colhectoria de Patr.
 3 de Abril de 1864. O. Ser. int.
 Collector J. Ramalho P. A. C. da Silva

Villa de Patrocinio e de Abril de 1864
e Fuzina Sabellia
João Antonio de Amaral Netto

15.

78600²⁸

R\$. de setto quatrocentos reis. Collectoria
do Patr. 3 de Abril de 1864.

Collector J. Ramalho O Esc. int. J. J. J.

Certifico, que o corpo do fallecido Antonio
Pinto Loren foi sepultado no cetro desta Igreja
jo abbazia, mas por doudo ser sepultado den-
tro da Igreja como recommendou em seu tes-
tamento, propter sido prohibido pelo Ex. Sr.
nhos Bispos (que deu o haja) o interramento den-
tro das Igrejas. E por ser pedida por esta in-
fide Parochia. Patrocinio 7 de Abril de 1864.

Mig.^o Antonio Filippu da Silveira
R. Am. Jatta

Certifico, e juro per Dei Sancte Evangelia, que re-
chire com a cota de corpo do fallecido Antonio
Pinto Loren encomen-
dada p. D. Dona Francisca de Aguiar Nubi a esmola
de doze mil e quatrocentos e 800 reis pedida para
o a parochia que firmo. Patrocinio 7 de Abril de
1864

Mig.^o Antonio Filippu da Silveira
R. Am. Jatta

Declaro que o corpo do fallecido Antonio
Pinto Loren foi enterrado com o habito da
N. S. Senhora das Dores, e que officio
voluntariamente de meu cargo. Patrocinio, 9 de
Abril de 1864.

Mig.^o Antonio Filippu da Silveira
R. Am. Jatta

9
D^o Domingos Jose Pimentes Barboza, Presbitero
se secular do Habito de São Pedro, Cappella cura
da Cappella de Santa Anna do Fozo Alegre do
Coromandel, por o Ex^{mo} Serr^o Bispe de Joias.

J. Mollisson M. J. Passo

Certifico, e Juro aos Santos Evangelho, que disse
quatorze Misas de umolla de Ser tus tas Cada
humas; a saber Ser pela Alma do finado o Sem
Almas Antonio Pinto Lopes, e quatro pelas Al-
mas das herasos fabeidos domesmo finado Lopes,
todas segundo a determinacao do Testamento
do finado a pima mencionado, e por ser verdade
esta mees pedida passo segue firme em verbo
de sacerdote. Declaro que recubi a q^{ta} de 128000 pro vien-
ta das 12 misas em mao do Sem Valinano J^o
de Oliveira. Patrocinio 10 de 76^o de 1863

D^o Domingos Jose Pimentes Barboza
P^occ^o all^o Jotta
A 200

11.
Pg. de setto duscetos reis. Colletoria do
Patr^o. 3 de Abril de 1864.
Colletor J. B. R. de S. J. O Ser. int^o J. J. J.

8
6
4

11800
11900
11300
500

201

11800
11900
11300
500
11800
11900
11300
500

11800
11900
11300
500

11800
11900
11300
500

11800
11900
11300
500

11800
11900
11300
500

8228

201
280
349

201
201

Pinto L

Antônio Lourenço

10000

0 8 0 8 7
 0 9 6
 0 6 6
 0 0 0 8 8
 0 0 9
 0 9 1
 0 0 9
 7 5 9 V

No. 10
 Pg. de setecentos reis. Collecção
 do Patr. 3 de Maio de 1861. São Paulo as 10 de Maio
 O Collector J. J. Damasceno Esor. anti. J. J. J.

Certifico e juro que disse dar Missas
 ao Sr. Alma de Antonio Pinto
 Lourenço, segundo a Verba de seu Testamento,
 e recebi a Esmoleta de
 um mil reis p. mais de um Vala-
 riano G. de Oliveira e p. tu recibito.
 faço esta qui assigno. Patr. 3
 de Maio de 1863

Nicante Ferr. Estrada
 N. Am. Jatta

| | |
|------------------------------|----------|
| Paulino D. de fumo e cacaca | 11, 1/20 |
| Vicente D. de fumo | 11 20 |
| Valentim D. de fumo e cacaca | 15 20 |
| Pai Joao D. de fumo e cacaca | 20 0 |
| Camilo D. de fumo e cacaca | 8 1/20 |
| Pordeiro D. | 12 1/20 |

Quitacao Judicial. N.º. 11 1864

Pg. de selto. duzentos reis. Col. historico

Batr. 3 de Abril de 1864.

Collector J. V. Ramalho Escri. int. de J. de

Nos dias do mes de Abril de mil e
cete cento e quatro, nesta Villa
do Patrocinio Comarca do Paranahyba
Provincia de Minas Gerais em o Con-
torio do mmo Tabelião comporem
puzentes Apudinario Pinto Loures,
Dona Christina Jacintho Machado,
Dona Maria Luiza da Conceição
e os nhras dos pelos proprios de que
trato e dou fe e d'attutimuntas pu-
rentes abaixo assignadas e por elles-
mesmo dito e de clorados que vinkão
de or pluma e gual quitacao a Testa-
mentaria Dona Francisca Jacintho
Machado, de terum recellido de annos
na aquantia de trezentos e tres mil
e nou cento e quarenta e setecis pntes 3038947
em do a cada um annos na quantia
mencionada de rca do na usha do Tes-
tamento de Antonio Pinto Loures de sua
Tercia e por se acharem pagas e satis-
feitas darann a puzente quitacao
judicial a testamentaria, e para
estes fazer este termo, e por os qui-
tantes não sabermos os nomes e nomes pu-
dio a Misal Tertuliano de Aguiar
Machado que adun rogo assignar
em João Antonio de Amaral Netto Ta-
bellião que avonni

Apudinario Pinto Loures

Dona Christina Jacintho e Dona Maria
Luiza da Conceição.

Misal Tertuliano de Aguiar
Testamento. Theophilus Cesar de Aguiar

Mm: Sr. Sr. De Orphão

N. R. 400
Pg. de sellos e centos reis. Collecta
ria do Patr: 9 de Abril de 1864.
Coll: J. Ramalho O Escr. intr:

De Sr. D. Francisca Jacinta Maria
de Deco finado marido Antonio Ant
Lourdes e para prestar Decimas con
tas percia mostrar por certido do
inventaris e os filhos do herdeiro Si
rio em tração a collação com quantia
de 584330 e bem assim e os herdeiros da
Apollinaria Christina e Maria, nas
herdadas maior e, logo combe aos her
deiros legitimos, e se pagou a decima

Passi. Patrocinio 9 de Abril de 1864.
Ramalho
Patr: Sidigue no
e respectivo escrivão,
certifique em reletor
rio e seguer o exp^o

E. R. M.
Francisco Alves da Souza Oliveira
Correio de Capangue Vitalino data
Villa do Cabocinho idem Firmo no
mada na forma da Lei de
Certifico por esta fe, em observancia
do Regulamento Duplato supra
doe Certifico em Juiz Municipal
pab. de Capangue Districto Juiz de
no Ramalho Junior, em unido

Reunidos os Autos de Inventario
Partilhas que por este Juizo pro-
cedemos suspirados por pali-
mento do Sr. Juiz Antonio Pinto
Loureiro della conta que os heredi-
ros requerentes do finado Sil-
vio entraram em collação como di-
vida activa com a quantia de
cincoenta e oito mil trezentos
e trinta e seis, e que os heredeiros
instituidos no Testamento Apo-
linario Pinto Loureiro, Christina
Jacintho Machado, e Anna Lui-
za da Conceição foram contemplados
nas Partilhas herdando como
os demais herdeiros filhos em
igual quantia de trezentos e trinta
e seis mil novecentos e quarenta e sete
e seis réis e nada mais. E he a conta
dos ditos Autos suprito a que se addo
da Supplicante Dona Francisca
Jacintho Machado e sua filha
Antonia, dos quaes sem offeço
habij a requerente a herança que esta
em cidade sem cauza que se deva
para que se lhe esta e se confer-
ir com barrafiguar nesta Villa
do Paço de Coimbra do Barão
hija Provincia de Minas Gerais
em oitavo de Maio do anno de
nos de 1814 do termo do Nascimento
de N. S. de Jesus Christo
de mil e oitocentos e quarenta e

Sefenta e quatro quadragésimo
 Terceiro da Independência do
 Império do Brasil. Dito em
 tempo que nos v. es nos autos apo-
 stas trinta e seis ha a conclusão
 to de dadas impreso da decima
 paga pelos seus ditos herdeiros
 instituidos na importância de
 noventa e hum mil cento e seten-
 ta e quatro reais. Eu Francisco Alves
 de Souza Oliveira Juiz de Car-

918184

F. 8672

paes Vitalino que os my confe-
 rij rasigo
 Francisco Alves de Souza Oliveira
 conferida por mim em 2^a de Junho de 1844
 Recundat a firma
 Amalatto
 Um quto

Quitacao Judicial do g^{to} de 40000

R\$200
Pg. de sellos de duascentos reis. Collectoria do
Patr. 3 de abril de 1864.

Collectores J. Namatho & Ser. inti: Paulo

Nos sete dias do mes de abril de mil
eito cento e cinquenta e quatro nesta Vi
llado Patrocinio Camara do Parana
hyba emomum Cartorio de mim Tabu
liao Compromisso puzente Dona
Francisca Emma de Jesus Euasha
cida pela propria de quem trata e
don fe e do testamunhos puzente
e por ella mofei dito e declarado
que visto dar plena e geral
quitacao a testamunha Dona
Francisca Jacintho Mocho da detur
nada de damna a quantia
de quarenta mil reis de pado 40000
havendo do testamento de Antonio
Pinto Lauris, e por snachor pogo
de pntis fista de cima puzente qui
tacao judicial, da testamunha
e por Comitor Jaco este termo
e a quitante nao sobervem
nem per pedio e colliaat Tute
tutiam de e fhis e lloso do que
a sur rogo assignau, Eu. Joao
Antonio de Amarel Jotta Preside Ta
bulla publico e judicial e votos que
a sur e.

Procs de Francisca Emma de Jesus

Messas de Tubano e de Jesus

H^o Apollinario de Jesus

Joao Paulo Villas Boas da Sama

Turno de juramento

Nos oito dias do mes de Abril de mil
oitocentos e quarenta e quatro nesta Vi
lla do Patrocinio Comarca do Parana
hyba Provincia de Minas Geraes,
em Cora de Jurisdicção do Doutor Juiz
Municipal e da Promotoria ande
em serviço digo Promotoria Doutor João
Xavier Ramalho ande em serviço fui
vindo sendo compareceu presente Edu
ardo Gonçalves da Matta Ramos a
quem o dito Juiz de juramento
dos Santos Evangelhos em um li
vro dellas em que por sua mão
divida e prescriptio delem e ful
mente servir de Promotor nestes pre
sentes Contos de testamentaria e como
assim o dito Juiz prescriptio Cumprir
mandou o Juiz lauros este termo
em que assignou como juramen
tado. Eu João Antonio de Amaral
Jatto Promotor Tabellião e Escrivo
da Promotoria que assignei
Ramalho. Eduardo H. da Matta Ramos

De Vista

Nos oito dias do mes de Abril de mil
oitocentos e quarenta e quatro em nome
contorio foy estes autos Comvista ao
Promotor Eduardo Gonçalves da Matta
Ramos, e por Contos foy este
termo. Eu João Antonio de Ama
ral Jatto Escrivo que assignei

Vista

Examinando as disposições testamentarias, conferidos os Docum^{tos}. apresentados pela testamentaria, verifiquei achar-se exactam^e tudo cumprido, por conseg. nos termos de julgar-se deaverada a m^{me}. testamentaria, comadas as Contas.

O Prom^{tor}. de Residuos intr.
Eduardo H. da Matta Ramos

Data

As nove dias do mes de Abril de mil e cento e setenta e quatro, nesta Villa do Patrocinio em omni Cortorio meforaõ entreguem estes autos com a respecta seu pro do Promotor do que para Contos faço este termo. Eu João Antonio de Amaral Matta Remiõ Tabullio Escriuõ dos Augidoas que as escreuõ

Assm
Cta^o

No mesmo dia meo anno chegou supra de Charade faço estes autos com chuzas ao Juiz Municipal e Aberti uino Doutor João Nunes Ramalho e para Contos faço este termo Eu João Antonio de Amaral Matta Tabullio Escriuõ dos Residuos que as escreuõ

Assm
Cta^o

Diga o Collector Municipal, por parte das Fazendas Publicas. Patrocinio 12 de Abril de 1864.

Ramalho

Data

Pr. a Corte do Triaço ha em
abito de o J. J. de Matta Ramos
a favor de Matta

13.
Pr. a Corte do Triaço ha em
abito de o J. J. de Matta Ramos
a favor de Matta

Datta

No nono dia do mnde e Abril de
mil oito centos e cento e quatro
enta Villa do Patrocinio em o mun
cipalorio inferioo entre que utis au
tor com e despacho retro, do que
para constar fayo este termo Eu
João Antonio do Amaral Jatto Ta
bellião escrivão dos Juizados e. vuy

D. vista

No mesmo dia meo mesmo lugar
supra declarado fayo utis autor
em vista do Collator Municipal
do que para constar fayo este termo
Eu João Antonio do Amaral Jatto
Tabellião que rescreevi

vista

Protestando pelo pagamento dos direitos divi
do a Fazenda Nacional do legado deixado
a D. Francisca Emeris de Jesus, como se
vê do testamento, e da quitação por ella pas
sada, nada mais tenho que requerer.

Patrocinio 12 de Abril de 1864.

Collator José Maria Ramalho

Datta

No mesmo dia meo mesmo inferioo
entre que utis autor como resposto su
pra do Collator Municipal e para
constar fayo este termo. Eu João
Antonio do Amaral Jatto Ta
bellião Escrivão dos Juizados e. vuy

RENDA



PROVINCIAL

MINAS GERAES

EXERCICIO DE 1863 A 1864.

A folhas 12. do caderno de receita fica d-bitada
ao Collector *José Nunes Ramalho*

a importancia de quatro mil reis.

Rs.

4 \$ 000

recebida do *M^h. D. Fran. Jacintho Ma-
chado.*

pelo imposto de 10 $\frac{1}{2}$ % do legado dei-
xado de quarenta milreis a
Francisca Jacintho A. de G.
a *Fran. Ismerio de Jesus* —
conforme a verba do testamen-
to de *Antonio Pinto Lopes*.

Collectoria Municipal da Villa do Patr^o.

14 de Abril de 1864.

O Collector

José Nunes Ramalho

O Escrivão

Augusto C. da Gama

N.º 2

Alto

B.g. de selto proporcional em reis. Col
Victoria do Patr.º III de Abril de 64

Colletta J. Ramalho P. Esc.º Intr.º Java



MINISTRO DE REPARTIÇÃO DE JUSTIÇA

REPARTIÇÃO DE REPARTIÇÃO DE JUSTIÇA

de Colletta

de Colletta

de Colletta

de Colletta

Clern
3)

Aos dez dias do mes de Abril de mil
oitocentos e sessenta e quatro, nesta Villa
do Patrocinio em meu Cartorio foy este
autos conclusos co o Secretario Juiz
Doutor Juiz Municipal Joao Thomaz
Ramaalho, e para Contor foy este
termo Eu Joao Antonio do Amaral
Jotta Tabelião escripto dos Assi-
duos que assereui

Clern

Pagos os direitos exigidos pelo Collector, ve-
nhaõ conclusos. Patrocinio 13 de Abril
de 1864.

Ramaalho

Data

No mesmo dia meo canno meforaõ entre
que estes autos com o despacho supra
do que para Contor foy este termo. Eu
Joao Antonio do Amaral Jotta Tabe-
liao escripto dos Assiduos que Assereui.

Certifico que intimi o despacho supra
estes. Apud Antonio Pinto Louren de
que foy o secretario. e dou fe Villa do Novo
Patrocinio 14 de Abril de 1864

o Tabelião escripto dos Assiduos

Joao Antonio do Amaral Jotta
Clern

Aos quinze dias do mes de Abril de mil
e oitocentos e sessenta e quatro em meu Car-
torio foy este autos conclusos co o Secreti-

Multiplicado Senhor D.^o Juiz Municipal
João Nunes Ramalho para ar despachar
como for de direito do que para constar
foi este termo. Eu João Antonio do
Amor e Jotta escrivão dos Juizdos que
qui deservi. Cla.

Proceda se o usuarciamento amanhã as 10
horas do dia na casa de minha residência
Petrocinio 15 de Abril de 1864.

Ramalho

Datta

Neste mesmo dia me appareceu meforão
entre queis estes autos com o despacho
supra do que para constar foi este
termo. Eu João Antonio do Amor e
Jotta Escrivão dos Juizdos
qui deservi.

Carteiro que intimou Apolinario
Pinto Loures filho de Tertamuntura
e o Promotor dos Juizdos para os
restar a prestação de contas no dia
de hoje de que ficaram sentes e dou
te Villa de Petrocinio 16 de Abril
de 1864 o Promotor Tertamuntura
João e Antonio do Amor e Jotta

Auto de Contas do Tertamuntura
de Antonio Pinto Loures, toma
das a Tertamuntura Dona Ter
cinia Jacinthia Machado sua
mãe.

Emcorgas

Achouaproudos dos Piriduas,
que pelo testamento com que falleo
Antônio Pinto Loures havia dispo-
sto as verbas seguintes.

Declarou que querias ser sepultado em
tiro da Igreja a pé do Altar do Simão 1^a
dos Paes, seu corpo em uolto em um
cbito da mesma Serihora collocado
em hum Caixão de cedro, que se devia
sera do Coutinho

Declarou que diuam nussa de corpo
prezente as Padres que se acharem. 2^a

Declarou que se diuam p^o sua alma
vinte missas e mais quatro pelos de
sua esposa e filhos. 3^a

Declarou que a sua Emguitada Francis-
ca diuam a metade a quantia 4^a
de quarenta mil reis. 40000

Declarou mais que instituiu p^o herdei-
ros a sua filha a Affolinario, Chris-
tina, e Maria filhas de sua segunda
do mullher com tanto que estes não her-
dearem mais de que assus herdeiros
legitimos. 5^a

Declarou que os herdeiros seus e fillos
filhos do folião do Sitorio entre
sem a lotação com quantia de
cincoenta e oito mil trescentos 6^a

trezentos e trinta e tres reis.
Declarou finalmente que ao seu
testamento d'isuaa apurmo.

Des carga

Achou o Provedor Juiz da Conta
que a testamento Thauria de Saptisfite
as disposições e verbos a seguir muni-
cionados na forma seguinte.

1.^o Saptisfite como seiv da Certidão do
Paraco a folhos oito e que dia respi-
to a annual.

2.^o Saptisfite mandando dizer missa
de corpo prezente como seiv do Cer-
tidão a folhos oito.

3.^o Saptisfite as supas como Certidão
a folhos nove e dia

4.^o Saptisfite aliado de quatro mil
reis com a quitação a folhos quatorze.

5.^a Saptisfite entregando a buanca
a instituidos burduias da terra
com a quitação de folhos onze e
Certidão de folhos doze e treze.

6.^a Saptisfite, mostrando como a Cer-
tidão de folhos doze e treze que as bur-
duias entrarem na Colação. Com
a quantia determinada.

E por esta forma foi tomada

N. 13.

Pg. de sellos e de centos reis. Collectoria do

Patr. 16 de Abril de 1864.

Collector H. Ramalho O. Escriv. int. J. Am.

Tomada a conta do Testamento

De Francisco Jacintho e Mocho

do Testamento de seu finado

moirido e Antonio Pinto Loures. Era

ra e emto mandou que se louvas

em auto dito made de contas em

que se a signa. Em Joao e Antonio

de Amaral Netto Ramalho e

Mio e Escrivos dos Residuos a serem

Ramalho Arago. Posto a mente

Francisco Jacintho Mocho

Apotinario Pinto Loures

Tem de pagar e sellos de quatro folhas

e de 2 Cartas de sellos an. Netto

Escrevi

Apresento dias do mes de Abril

de mil e cento e quarenta e quatro

esta Villa de Patrocinio em nome

de Antonio Loures e de Antonio

de Amaral Netto Ramalho e

Mio e Escrivos dos Residuos Joao

de Amaral Netto Ramalho para

que se a signa do que se pa

ra e emto para este termo. Em

Joao e Antonio de Amaral Netto

escrivos dos Residuos que escrevi

Escrevi

Hei por tomadas as contas do Testamen-

to de Antonio Pinto Loures, e a tes-

tamentaria Francisco Jacintho Mocho

chado, julgo por sentença desonerando dellas
pando se he perpetuo silencio, attentos os
documentos que decorrem de f. 8 a f. 16, e
reposta do Promotor de Residuos.

Pague as quotas a mesma testamentaria,
em que a condemnou, e dê-se lhe quitacao
querendo. Patrocínio 16 de Abril de
1864.

João Nunes Ramalho
Subm.

Nam mesmo dia me comparei a
entregar estes autos com a sentença
supra ultimamente nullo
perseguido, do que para consta
fazer este termo. Eu João Antonio
do Amaral Yatta Sobellivo escri-
vo dos Residuos que assenti.

Certifico que intimei a sentença
entre os Promotor e Apolucario
Pinto Loures, e o Promotor de que
ficou o si certo. Villa da Pa-
trocinio 16 de Abril de 1864
o Sobellivo
João Antonio do Amaral Yatta

Conta

Ao juiz

Intença . . . 3/000
Juram^{to} . . . 200

3/200

Escrivão

Aut. 300

Int. 6/000

B. 1/000

Juramento . . . 600

Permis . . . 2/800

Auto 2/500

13/580

Promotor

A. 3/000

Sello fixo . . . 4/200

Talão 4/000

Conta 1/000

12/200

RT 28/980

Patrocinio 16 de Abril de 1864

Ramallo

